

A Resolução Conjunta Semad/IEF nº 2.988, de 24 de julho de 2020, estabelece os critérios de uso, monitoramento e controle do fogo na prática de atividade agropastoril, florestal ou

Autorização para queima controlada vinculada a processo de licenciamento ambiental

Última atualização Qui, 12 de Novembro de 2020 16:41

[Clique aqui](#) para mais informações.

DOCUMENTOS

Orientações e documentos necessários para requerimento de autorização de queima controlada:

- [requerimento de autorização para queima controlada](#) , conforme modelo disponível no sítio eletrônico da Semad;
- dezembro de 1975, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual DAE , disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action> .
- planta georeferenciada planimétrica para áreas de queima controlada superiores a 20 hectares ou planta georeferenciada planialtimétrica para áreas de cultivo de cana e-açúcar que possuem declividade superior a 12%, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica ART;
- habilitado, acompanhado de ART, nos casos de controle fitossanitário para eliminação de pragas e doenças ou outras hipóteses;
- controle de incêndios florestais, conforme [Termo de Referência](#) disponibilizado no site da Semad.

